

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — Não se encontrar abrangido pelo disposto no artigo 2.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

5.3 — Requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de neurocirurgia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de neurocirurgia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Carlos Manuel da Gama Alegria, chefe e director de serviço de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Dr. José António Moreira da Costa, assistente graduado de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. Rui Jorge Marques Almeida, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Afonso de Castro Almeida Pinto, assistente de neurocirurgia do Hospital de São Marcos, Braga.  
Dr. João Pina Guedes Osório, assistente graduado da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, S. A.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado*.

### Hospital de São Pedro Gonçalves Telmo — Peniche

**Aviso n.º 1047/2006 (2.ª série).** — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 4 de Janeiro de 2006, informa-se que a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de assistente de anesthesiologia da carreira médica hospitalar, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005, se encontra afixada no placard do serviço de pessoal deste Hospital. Nos termos da legislação em vigor, da homologação cabe recurso no prazo de 10 dias.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *António José Foz Romão*.

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Centro

#### Escola ES/3 de Adolfo Portela

**Aviso n.º 1048/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada no placard desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do citado decreto-lei.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique da Cunha Coelho*.

#### Agrupamento de Escolas de Arganil

**Aviso n.º 1049/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade de todo o pessoal docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma.

17 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Maria Almeida Machado*.

#### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Gouveia

**Aviso n.º 1050/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 76, de 31 de Março de 1999, faz-se público que se encontram afixadas nos placards da sala de pessoal não docente as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

De harmonia com o artigo 96.º do citado decreto-lei, o pessoal não docente poderá no prazo de 30 dias a contar da data da publicação

deste aviso no *Diário da República* apresentar reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

### Escola Secundária c/ 3.º CEB Quinta das Palmeiras

**Aviso n.º 1051/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto dos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Paulo Ramos Duarte Mineiro.*

### Escola Secundária/3 de Vila Nova de Paiva

**Aviso n.º 1052/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos funcionários a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Eduardo Correia Braz.*

### Direcção Regional de Educação de Lisboa

**Despacho n.º 2243/2006 (2.ª série).** — *Chefia de equipa multidisciplinar.* — 1 — Através do despacho n.º 4700/2005 (2.ª série), de 14 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 4 de Março de 2005, foi constituída a equipa multidisciplinar do planeamento e da rede escolar, na dependência do director regional e a quem compete implementar a rede educativa da região, desenvolvendo, em especial, as seguintes actividades:

- Assegurar a elaboração do planeamento da rede educativa da região, em estreita colaboração com os serviços centrais, municípios, instituições de educação e outras instituições que no âmbito das suas atribuições intervêm no ensino/formação;
- Assegurar a elaboração de publicação sobre dados estatísticos da educação na região, em estreita colaboração com os outros serviços intervenientes na comunidade educativa;
- Manter informação actualizada sobre as propostas apresentadas nos conselhos municipais de educação e que visem o reordenamento ou alteração da rede escolar vigente;
- Assegurar e acompanhar todas as iniciativas necessárias ao lançamento do ano lectivo e apresentar, nos prazos fixados, propostas de alterações da rede escolar.

2 — Tendo cessado a requisição da docente que exercia as funções de chefia desta equipa multidisciplinar a mesma passa a ser chefiada pelo licenciado Pedro Duarte Alves de Lara Everard, com estatuto remuneratório equiparado a director de serviços.

1 de Setembro de 2005. — O Director Regional, *José Joaquim Leitão.*

### Escola Secundária de Afonso Domingues

**Aviso n.º 1053/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 4 do artigo 132.º do ECD, conjugado com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

10 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Armanda Côdea.*

### Escola Básica 1.º Ciclo Bairro da Ponte

**Aviso n.º 1054/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

16 de Janeiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria das Dores Gil Vicente.*

### Escola Secundária com 3.º Ciclo Braamcamp Freire

**Aviso n.º 1055/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

7 de Dezembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Helena Cecília Teixeira.*

### Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Coruche

**Aviso n.º 1056/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos desta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Da lista cabe reclamação, a apresentar ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

13 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Minhós Faria Barata.*

### Agrupamento de Escolas de D. Manuel I

**Aviso n.º 1057/2006 (2.ª série).** — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da Escola EB1 Telha Nova n.º 1 a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Farromba Marques Candeias.*

### Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira

**Aviso n.º 1058/2006 (2.ª série).** — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos a contar da publicação deste aviso no *Diário da República.*

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente da Comissão Provisória, *José Albino Frazão Correia.*

### Escola Secundária de Emídio Navarro

**Aviso n.º 1059/2006 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2005.